

DELIBERAÇÃO Nº 28/2020

Brasília, 27 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2020, assim como o disposto no inciso XXX, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fls. 2989 a 3021, com base no despacho da Unidade de Gestão de Processos - AE/GPE/UGP de 22 de abril de 2020, fls. 2977 e 2978, nos despachos do titular da Secretaria de Licitação de 13 de abril de 2020, fl. 2976, e de 19 de maio de 2020, fl. 2985, no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 220 de 13 de maio de 2020, fls. 2979 e 2980, a fim de promover melhorias quanto ao tema Sistema de Registro de Preços - SRP, constante no artigo 120 do referido Regulamento, sugeridas pela Assessoria Jurídica - PR/AJ no Parecer PR/AJ/RLB nº 167/2020, de 1º de abril de 2020, fls. 2934 a 2939, após consulta do Superintendente da 8ª Superintendência Regional na CI nº 15/2020 - 8ªSR, a respeito da utilização do SRP, conforme consta no processo nº 59500.001160/2015-72.

II - Revogar a Deliberação nº 35 de 05 de novembro de 2018, que aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, constantes no processo nº 59500.001160/2015-72.


CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 524/2020

Processo nº 59500.001160/2015-72

REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 08/24
